



Câmara aprova prisão para quem matar cães e gatos

Por Elaine Pereira

Uma boa notícia, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, em 29 de abril de 2015, o Projeto de Lei 2833/11, do deputado Ricardo Tripoli (PSDB-SP), que criminaliza condutas contra a vida, a saúde ou a integridade de cães e gatos. A matéria, aprovada na forma de uma emenda substitutiva do deputado Lincoln Portela (PR-MG), será votada ainda pelo Senado.

De acordo com o texto, matar cão ou gato terá pena de detenção de 1 a 3 anos. A exceção será para a eutanásia, se o animal estiver em processo de morte agônica e irreversível, contanto que seja realizada de forma controlada e assistida.

Se o crime for cometido para controle populacional ou com a finalidade de controle zoonótico, a pena será de detenção de 1 a 3 anos. Neste último caso, ela será aplicada quando não houver comprovação de enfermidade infecto-contagiosa que não responda a tratamento.

Essas penas serão aumentadas em 1/3 se o crime for cometido com emprego de veneno, fogo, asfixia, espancamento, arrastadura, tortura ou outro meio cruel.

Assistência e abandono

Para o agente público que tenha a função de preservar a vida de animais

e não prestar assistência de socorro a cães e gatos em situações de grave e iminente perigo, ou não pedir o socorro da autoridade pública, a pena será de detenção de 1 a 3 anos.

O abandono de cão ou gato provocará a detenção por 3 meses a 1 ano. O abandono é definido pelo projeto como deixar o animal de sua propriedade, posse ou guarda, desamparado e entregue à própria sorte em locais públicos ou propriedades privadas.

Rinha de cães

No caso da rinha de cães, a pena será de reclusão de 3 a 5 anos; e a exposição de cão ou gato a perigo de vida ou a situação contra sua saúde ou integridade física provocará detenção de 3 meses a 1 ano.

Aumento de pena

Todas as penas previstas no projeto serão aumentadas quando, para a execução do crime, se reunirem mais de duas pessoas.

Interesse da sociedade

O autor da proposta disse que o projeto vai ao encontro das expectativas dos eleitores. "Estamos decidindo dentro do que a sociedade nos pede", disse Tripoli.

"Cada vez mais cresce a preocupação da sociedade brasileira para

corrigir essas práticas de covardia que ainda acontecem", acrescentou o deputado Daniel Coelho (PSDB-PE). Segundo ele, estatísticas demonstram que quem maltrata animais tende a maltratar idosos, crianças e mulheres.

Já o deputado Valdir Colatto (PMDB-SC) considerou uma "loucura" a Câmara votar a proposta, porque, em sua avaliação, ela pode causar superlotação de presídios. "Seria preciso usar o Maracanã para colocar as pessoas que agem contra cães e gatos."

Bem, esta última observação demonstra o quanto esta lei é necessária, pois a impunidade com a crueldade para com os animais é absurda.

Faço votos que leis como esta possam surgir para beneficiar também outros animais, pois hoje não apenas cães e gatos fazem parte dos chamados "animais domésticos", há outras espécies que continuam sendo abandonadas, torturadas e mortas apesar de estarem protegidas pela Lei Federal 9.605/98: "crimes cometidos contra os animais geram pena de 3 meses a 1 ano". "Muitas vezes estas penas são pagas com prestação de serviços à comunidade ou cestas básicas. Com a nova lei que prevê penas maiores os infratores poderão ser presos", segundo Tripoli.

Fonte: Agência Câmara Notícias.